# Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br


**DECRETO N.º 636/2004**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL E RELOTEAMENTO, PARTE DOS LOTES CHÁCARA Nº 63 E 65,LOCALIZADOS NAS RUAS DENIZE NUNES GONÇALVES, RUA PRESIDENTE KENNEDY E RUA SETE BARRAS,NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, QUE CONSTA PERTENCEREM A WANY BRIHI BADUR RIBEIRA E OUTROS.**

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 6º do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterada pela Lei 2.786/56, Lei 4.132/62 e Leis Municipais ns.º 024/97, 025/97 e 026/97, assim como demais disposições legais aplicáveis, e,

**CONSIDERANDO**, o parecer prévio da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS DE REGISTRO no processo n.º 3299/03 - SPA;

**CONSIDERANDO**, que o parcelamento dos terrenos referidos, denominados parte dos lotes chácara nº 63 e nº 65, localizados nas Rua Denize Nunes Gonçalves, Rua Presidente Kennedy e Rua Sete Barras, apesar de se encontrar efetivamente implantado, com ruas abertas, várias construções e dotado de equipamentos urbanos como rede de água, luz e telefone, dentre outros, e mesmo estando devidamente registrado e regularizado, possui diversos terrenos que não puderam ser registrados;

**CONSIDERANDO**, que a situação jurídica do imóvel traz problemas de ordem social e urbanística ao Município, além do reflexo negativo na arrecadação tributária municipal em razão da falta de títulos de domínio aos adquirentes,

**DECRETA**:

**Artigo 1º** – Fica declarado de utilidade pública para fins de Desapropriação por Interesse Social e Reloteamento, os lotes de terrenos que compõem parte dos Lotes Chácar nº 63 e nº 65 que se localizam nas Rua Denize Nunes Gonçalves, Rua Presidente Kennedy e Rua Sete Barras, situados no perímetro urbano deste Município, com área de 8.070,30 m² (oito mil e setenta metros quadrados e trinta centímetros quadrados) e que consta

Rubricas: 1- ..... 2- ..... 3- ..... 4- .....

pertencerem a Wany Brihi Badur Ribeira e Outros, descritos e configurados na Planta e Memoriais Descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, para a finalidade de outorga posterior de títulos de domínio a quem de direito, nos termos da legislação supra :

**LOTE 01** – De formato regular, situa-se a 1,90 (um metro e noventa centímetros) do ponto de intersecção do alinhamento divisório das Ruas Denise Nunes Gonçalves e Rua Presidente Kennedy lado par. Mede 10,33 m ( dez metros e trinta e três centímetros ) de frente confrontando com a Rua Presidente Kennedy; aos fundos, mede 11,96 m ( onze metros e noventa e seis centímetros) confrontando com o lote 09 ( nove ); do lado direito de quem de frente olha, mede 24,25 m ( vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros ), daí, deflete à esquerda e mede 0,57 m ( cinqüenta e sete centímetros ), daí, deflete à direita e mede 3,92 m ( três metros e noventa e dois centímetros ) confrontando com a Rua Denise Nunes Gonçalves; tendo na confluência destas duas Ruas, um desenvolvimento de curva que mede 3,09 m ( três metros e nove centímetros ); e do lado esquerdo de quem de frente olha, mede 30,00 m ( trinta metros ) confrontando com o lote 02 ( dois ), perfazendo assim uma área de 369,04 m2 ( trezentos e sessenta e nove metros quadrados e zero quatro centímetros quadrados ). **LOTE 02** - De formato regular, situa-se a 12,23 m (doze metros e vinte e três centímetros ) do ponto de intersecção do alinhamento divisório das Ruas Denise Nunes Gonçalves e Rua Presidente Kennedy lado par. Mede 12,45 m ( doze metros e quarenta e cinco centímetros ) de frente confrontando com a Rua Presidente Kennedy; aos fundos, mede 11,14 m ( onze metros e quatorze centímetros ) confrontando com o lote 09 ( nove ); do lado direito de quem de frente olha, mede 30,00 m ( trinta metros ) confrontando com o lote 01 ( um ); e do lado esquerdo de quem de frente olha, mede 30,12 m (trinta metros e doze centímetros ) confrontando com o lote 03 ( três ), perfazendo assim uma área de 354,29 m2 ( trezentos e cinqüenta e quatro metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados ). **LOTE 03** - De formato regular, situa-se a 24,68 m ( vinte e quatro metros e sessenta e oito centímetros ) do ponto de intersecção do alinhamento divisório das Ruas Denise Nunes Gonçalves e Rua Presidente Kennedy lado par. Mede 12,30 m ( doze metros e trinta centímetros ) de frente confrontando com a Rua Presidente Kennedy; aos fundos, mede 12,30 m (doze metros e trinta centímetros) confrontando com o lote 09 ( nove ); do lado direito de quem de frente olha o imóvel, mede 30,12 m ( trinta metros e doze centímetros ) confrontando com o lote 02 ( dois ); e do lado esquerdo de quem de frente olha, mede 29,72 m ( vinte e nove metros e setenta e dois centímetros ) confrontando com o lote 04 (quatro), perfazendo assim uma área de 367,83 m2 ( trezentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados ). **LOTE 04** - De formato regular, situa-se a 36,98 m (trinta e seis metros e noventa e oito centímetros ) do ponto de intersecção do alinhamento divisório das Ruas Denise Nunes Gonçalves e Rua Presidente Kennedy lado par. Mede 12,03 m (doze metros e três centímetros) de frente confrontando com a Rua Presidente Kennedy; aos fundos, mede 12,14 m ( doze metros e quatorze centímetros ) confrontando com parte dos lotes 09 ( nove ) e lote 06 ( seis ); do lado direito de quem de frente olha, mede 29,72 m ( vinte e nove metros e setenta e dois

centímetros) confrontando com o lote 03 ( três ); e do lado esquerdo de quem de frente olha, mede 29,30 m ( vinte e nove metros e trinta centímetros ), confrontando com o lote 05 ( cinco ), perfazendo assim uma área de 357,31 m2 ( trezentos e cinqüenta e sete metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados ). **LOTE 05** - De formato regular, situa-se a 49,01 m (quarenta e nove metros e um centímetros ) do ponto de intersecção do alinhamento divisório das Ruas Denise Nunes Gonçalves e Rua Presidente Kennedy lado par. Mede 10,00 m ( dez metros ) de frente confrontando com a Rua Presidente Kennedy; aos fundos, mede 10,00 ( dez metros ) confrontando com o lote 06 ( seis ); do lado direito de quem de frente olha, mede 29,30 m (vinte e nove metros e trinta centímetros ) confrontando com o lote 04 ( quatro ); e do lado esquerdo de quem de frente olha, mede 29,33 m ( vinte e nove metros e trinta e três centímetros ), confrontando com o lote 06 ( seis ), perfazendo assim uma área de 293,70 m2 (duzentos e noventa e três metros quadrados e setenta centímetros quadrados ). **LOTE 06** - De formato regular, situa-se a 59,01 m ( cinqüenta e nove metros e um centímetros ) do ponto de intersecção do alinhamento divisório das Ruas Denise Nunes Gonçalves e Rua Presidente Kennedy lado par. Mede 10,00 m (dez metros ) de frente confrontando com a Rua Presidente Kennedy; aos fundos, mede 22,03 m ( vinte e dois metros e três centímetros ) confrontando com o lote 16 ( dezesseis ) e parte do lote 17 (dezessete ); do lado direito de quem de frente olha, mede 29,33 m ( vinte e nove metros e trinta e três centímetros ) confrontando com o lote 05 ( cinco ); daí, deflete à direita e mede 12,02 m ( doze metros e dois centímetros ) confrontando com o lote 05 ( cinco ) e parte do lote 04 ( quatro ), daí, deflete á esquerda e mede 13,86 m ( treze metros e oitenta e seis centímetros ) confrontando com o lote 09 ( nove ); e do lado esquerdo de quem de frente olha, mede 43,05 m ( quarenta e três metros e cinco centímetros ), confrontando com o lote 7 ( sete ), perfazendo assim uma área de 596,80 m2 ( quinhentos e noventa e seis metros quadrados e oitenta centímetros quadrados ) * Neste lote, deverá ser respeitada uma faixa não edificante na divisa lateral direita na confrontação com o fundo dos lotes 05 (cinco ) e 04 ( quatro ) medindo 12,02 m ( doze metros e dois centímetros ) e com o fundo lote 09 ( nove ) medindo 13,86 m ( treze metros e oitenta e seis centímetros ), na largura de 1,50 m ( um metro e cinqüenta centímetros ), perfazendo 36,57 m2 ( trinta e seis metros quadrados e cinqüenta e sete centímetros quadrados ); para o escoamento de águas pluviais e esgotos sanitários provenientes dos lotes de soleira negativa à Rua Presidente Kennedy. **LOTE 07** - De formato regular, situa-se a 69,01 m (sessenta e nove metros e um centímetro ) do ponto de intersecção do alinhamento divisório das Ruas Denise Nunes Gonçalves e Rua Presidente Kennedy lado par. Mede 10,12 m ( dez metros e doze centímetros ) de frente confrontando com a Rua Presidente Kennedy; aos fundos, mede 22,26 m ( vinte e dois metros e vinte e seis centímetros ) confrontando com parte dos lotes 17 (dezessete ) e lote 18 (dezoito ); do lado direito de quem de frente olha, mede 43,05 m ( quarenta e três metros e cinco centímetros ) confrontando com o lote 06 ( seis ); e do lado esquerdo de quem de frente olha, mede 29,19 m ( vinte nove metros e dezenove centímetros ), confrontando com o lote 08 ( oito ), daí, deflete à esquerda e mede 12,40 m ( doze metros e quarenta centímetros ) confrontando com o lote 08

(oito ), daí, deflete à direita e mede 13,67 m ( treze metros e sessenta e sete centímetros ) confrontando com parte do imóvel de nº 95 ( noventa e cinco ) da Rua Kiheiji Nassuno, perfazendo assim uma área de 601,63 m2 ( seiscentos e um metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados ). **LOTE 08** - De formato regular, situa-se a 79,13 m ( setenta e nove metros e treze centímetros ) do ponto de intersecção do alinhamento divisório das Ruas Denise Nunes Gonçalves e Rua Presidente Kennedy lado par. Mede 10,10 m ( dez metros e dez centímetros ) de frente confrontando com a Rua Presidente Kennedy; aos fundos, mede 12,40 m ( doze metros e quarenta centímetros ) confrontando com o lote 07 ( sete ); do lado direito de quem de frente olha, mede 29,19 m ( vinte nove metros e dezenove centímetros, confrontando com o lote 07 ( sete ); e do lado esquerdo de quem de frente olha, mede 18,31 m ( dezoito metros e trinta e um centímetros ), daí, deflete à esquerda e mede 1,78 m ( um metro e setenta e oito centímetros ), daí, deflete à direita e mede 10,56 m ( dez metros e cinqüenta e seis centímetros ) confrontando com os imóveis de nºs 35 ( trinta e cinco ); 117 ( cento e dezessete ) e 109 ( cento e nove ) da Rua Kiheiji Nassuno, perfazendo assim uma área de 337,94 m2 ( trezentos e trinta e sete metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados ). **LOTE 09** - De formato regular, situa-se a 30,07 m ( trinta metros e sete centímetros ) do ponto de intersecção do alinhamento divisório das Ruas Denise Nunes Gonçalves e Rua Presidente Kennedy lado impar. Mede 13,40 m ( treze metros e quarenta centímetros ) de frente confrontando com a Rua Denise Nunes Gonçalves; aos fundos, mede 13,86 m ( treze metros e oitenta e seis centímetros ) confrontando com o lote 06 ( seis ); do lado direito de quem de frente olha, mede 45,10 m ( quarenta e cinco metros e dez centímetros ) confrontando com os lotes 10 ( dez ) e lote 15 (quinze ); e do lado esquerdo de quem de frente olha, mede 45,52 m (quarenta e cinco metros e cinqüenta e dois centímetros ), confrontando com os lotes 01 (um), 02 ( dois ), 03 ( três ) e parte do lote 04 ( quatro ), perfazendo assim uma área de 616,65 m2 ( seiscentos e dezesseis metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados ).

Neste lote, deverá ser respeitada uma faixa não edificante na divisa lateral esquerda medindo 45,52 m ( quarenta e cinco metros e cinqüenta e dois centímetros ), na largura de 1,50 m ( um metro e cinqüenta centímetros ), perfazendo 68,28 m2 ( sessenta e oito metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados ) para o escoamento de águas pluviais e esgotos sanitários provenientes dos lotes de soleira negativa à Rua Presidente Kennedy. **LOTE 10** - De formato regular, situa-se a 43,47 m ( quarenta e três metros e quarenta e sete centímetros ) do ponto de intersecção do alinhamento divisório das Ruas Denise Nunes Gonçalves e Rua Presidente Kennedy lado impar. Mede 11,87 m ( onze metros e oitenta e sete centímetros ) de frente confrontando com a Rua Denise Nunes Gonçalves; aos fundos, mede 11,85 m ( onze metros e oitenta e cinco centímetros ) confrontando com o lote 15 (quinze ); do lado direito de quem de frente olha, mede 29,97 m ( vinte e nove metros e noventa e sete centímetros ) confrontando com o lote 11 ( onze ); e do lado esquerdo de quem de frente olha, mede 30,04 m ( trinta metros e quatro centímetros ), confrontando com o lote 09 ( nove ), perfazendo assim uma área de 355,24 m2 ( trezentos e cinqüenta e cinco metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados ). **LOTE 11** - De formato regular, situa-se a

55,34 m ( cinqüenta e cinco metros e trinta e quatro centímetros ) do ponto de intersecção do alinhamento divisório das Ruas Denise Nunes Gonçalves e Rua Presidente Kennedy lado impar. Mede 10,02 m ( dez metros e dois centímetros) de frente confrontando com a Rua Denise Nunes Gonçalves; aos fundos, mede 10,02 m ( dez metros e dois centímetros ) confrontando com o lote 15 ( quinze ); do lado direito de quem de frente olha, mede 29,98 m ( vinte e nove metros e noventa e oito centímetros ) confrontando com o lote 12 (doze); e do lado esquerdo de quem de frente olha, mede 29,97 m ( vinte e nove metros e noventa e sete centímetros ) confrontando com o lote 10 ( dez ), perfazendo assim uma área de 299,77 m2 ( duzentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados ). **LOTE 12** - De formato regular, situa-se a 65,36 m ( sessenta e cinco metros e trinta e seis centímetros) do ponto de intersecção do alinhamento divisório das Ruas Denise Nunes Gonçalves e Rua Presidente Kennedy lado impar. Mede 10,02 m ( dez metros e dois centímetros ) de frente confrontando com a Rua Denise Nunes Gonçalves; aos fundos, mede 10,02 m ( dez metros e dois centímetros ) confrontando com o lote 15 ( quinze ); do lado direito de quem de frente olha, mede 29,99 m ( vinte e nove metros e noventa e nove centímetros ) confrontando com o lote 13 ( treze ); e do lado esquerdo de quem de frente olha, mede 29,98 m ( vinte e nove metros e noventa e oito centímetros ), confrontando com o lote 11 ( onze ), perfazendo assim uma área de 299,86 m2 ( duzentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados.). **LOTE 13** - De formato regular, situa-se a 75,38 m ( setenta e cinco metros e trinta e oito centímetros ) do ponto de intersecção do alinhamento divisório das Ruas Denise Nunes Gonçalves e Rua Presidente Kennedy lado impar. Mede 10,02 m ( dez metros e dois centímetros ) de frente confrontando com a Rua Denise Nunes Gonçalves; aos fundos, mede 10,02 m ( dez metros e dois centímetros ) confrontando com o lote 15 ( quinze ); do lado direito de quem de frente olha, mede 30,00 m ( trinta metros ) confrontando com o lote 14 ( quatorze ); e do lado esquerdo de quem de frente olha, mede 29,99 m ( vinte e nove metros e noventa e nove centímetros ), confrontando com o lote 12 ( doze ), perfazendo assim uma área de 299,95 m2 ( duzentos e noventa e nove metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados. ). **LOTE 14** – De formato regular, situa-se na confluência das Ruas Denise Nunes Gonçalves e Rua Sete Barras, lado impar. Mede 8,57 m ( oito metros e cinqüenta e sete centímetros ) de frente confrontando com a Rua Denise Nunes Gonçalves; aos fundos, mede 10,35 m ( dez metros e trinta e cinco centímetros ) confrontando com o lote 15 ( quinze ); do lado direito de quem de frente olha, mede 19,29 m ( dezenove metros e vinte e nove centímetros ), confrontando com a Rua Sete Barras, tendo na confluência destas Ruas, um desenvolvimento de curva que mede 16,46 m ( dezesseis metros e quarenta e seis centímetros ); e do lado esquerdo de quem de frente olha, mede 30,00 m (trinta metros ) confrontando com o lote 13 ( treze ), perfazendo assim uma área de 427,10 m2 ( quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e dez centímetros quadrados ). **LOTE 15** - De formato regular, situa-se a 28,29 m (vinte e oito metros e vinte e nove centímetros ) do ponto de intersecção do alinhamento divisório das Ruas Denise Nunes Gonçalves e Rua Sete Barras, lado par. Mede 13,02 m ( treze metros e dois centímetros ) de frente para a

Rua Sete Barras; aos fundos mede 15,06 m ( quinze metros e seis centímetros ) confrontando com o lote 09 ( nove ); do lado direito de quem de frente olha o imóvel, mede 48,01 m ( quarenta e oito metros e um centímetro ) confrontando com o lote 16 ( dezesseis ); e do lado esquerdo de quem de frente olha, mede 52,26 m ( cinqüenta e dois metros e vinte e seis centímetros), confrontando com os lotes 10 ( dez ); 11 ( onze ); 12 ( doze ); 13 ( treze ) e 14 (quatorze ), perfazendo assim uma área de 696,18 m2 ( seiscentos e noventa e seis metros quadrados e dezoito centímetros quadrados ). * Neste lote, deverá ser respeitada uma faixa não edificante na divisa dos fundos medindo 15,06 m ( quinze metros e seis centímetros ) e na divisa lateral esquerda medindo 52,26 m ( cinqüenta e dois metros e vinte e seis centímetros ), na largura de 1,50 m (um metro e cinqüenta centímetros ), perfazendo 98,73 m2 (noventa e oito metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados ), para o escoamento de águas pluviais e esgotos sanitários provenientes dos lotes de soleira negativa à Rua Presidente Kennedy. **LOTE 16** - De formato regular, situa-se a 41,31 m ( quarenta e um metros e trinta e um centímetros ) do ponto de intersecção do alinhamento divisório das Ruas Denise Nunes Gonçalves e Rua Sete Barras, lado par. Mede 15,05 m ( quinze metros e cinco centímetros ) de frente para a Rua Sete Barras; aos fundos mede 14,30 (quatorze metros e trinta centímetros ) confrontando com o lote 06 ( seis ); do lado direito de quem de frente olha o imóvel, mede 43,17 m ( quarenta e três metros e dezessete centímetros ) confrontando com o lote 17 ( dezessete ); e do lado esquerdo de quem de frente olha, mede 48,01 m ( quarenta e oito metros e um centímetro ), confrontando com o lote 15 ( quinze ), perfazendo assim uma área de 651,94 m2 ( seiscentos e cinqüenta e um metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados ). * Neste lote, deverá ser respeitada uma faixa não edificante na divisa dos fundos medindo 14,30 m ( quatorze metros e trinta centímetros ) na largura de 1,50 m ( um metro e cinqüenta centímetros ), perfazendo 21,45 m2 ( vinte e um metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados ), para o escoamento de águas pluviais e esgotos sanitários provenientes dos lotes de soleira negativa à Rua Presidente Kennedy. **LOTE 17** - De formato regular, situa-se a 56,12 m ( cinqüenta e seis metros e doze centímetros ) do ponto de intersecção do alinhamento divisório das Ruas Denise Nunes Gonçalves e Rua Sete Barras, lado par. Mede 14,81 m ( quatorze metros e oitenta e um centímetros ) de frente para a Rua Sete Barras; aos fundos mede 14,30 ( quatorze metros e trinta centímetros ) confrontando com parte dos lotes 06 ( seis ) e 07 ( sete ); do lado direito de quem de frente olha o imóvel, mede 39,18 m ( trinta e nove metros e dezoito centímetros ) confrontando com o lote 18 ( dezoito ); e do lado esquerdo de quem de frente olha, mede 43,17 ( quarenta e três metros e dezessete centímetros ), confrontando com o lote 16 ( dezesseis ), perfazendo assim uma área de 588,79 m2 ( quinhentos e oitenta e oito metro quadrados e setenta e nove centímetros quadrados). * Neste lote, deverá ser respeitada uma faixa não edificante na divisa dos fundos medindo 14,30 ( quatorze metros e trinta centímetros ) na largura de 1,50 m ( um metro e cinqüenta centímetros ), perfazendo 21,45 m2 ( vinte e um metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados ), para o escoamento de águas pluviais e esgotos sanitários provenientes dos lotes de soleira negativa à Rua Presidente

Kennedy. **LOTE 18** - De formato regular, situa-se a 70,93 m ( setenta metros e noventa e três centímetros ) do ponto de intersecção do alinhamento divisório das Ruas Denise Nunes Gonçalves e Rua Sete Barras, lado par. Mede 13,97 m ( treze metros e noventa e sete centímetros ) de frente para a Rua Sete Barras; aos fundos mede 15,69 m ( quinze metros e sessenta e nove centímetros ) confrontando com o lote 07 ( sete ); do lado direito de quem de frente olha o imóvel, mede consecutivamente 19,47 m ( dezenove metros e quarenta e sete centímetros ), daí, deflete à esquerda e mede 10,24 m ( dez metros e vinte e quatro centímetros ) confrontando com o imóvel de nº 70 ( setenta ) desta mesma Rua, e daí, mede 6,44 m ( seis metros e quarenta e quatro centímetros) confrontando com o imóvel de nº 95 ( noventa e cinco ) da Rua Kijeiji Nassuno; e do lado esquerdo de quem de frente olha, mede 39,18 m ( trinta e nove metros e dezoito centímetros ), confrontando com o lote 17 ( dezessete ), perfazendo assim uma área de 556,13 m2 ( quinhentos e cinqüenta e seis metros quadrados e treze centímetros quadrados ).

As áreas acima descritas e caracterizadas foram avaliadas conjuntamente no valor simbólico total de R$ 1,00 (um real), conforme Instrumento Particular de Compromisso de Cessão e Transferência de Imóvel Urbano, firmado entre os proprietários e a Prefeitura Municipal de Registro.

**Artigo 2º** – O procedimento Administrativo ou Judicial para a efetivação da desapropriação será feito em caráter de urgência, correndo as despesas deste Decreto por conta de dotação própria, e deverão serem repassadas a terceiros nos termos do artigo 40 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal nº 024/97.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 06 de abril de 2004.

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR**
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**
Diretor do Departamento Municipal de Administração

**NILSON REZENDE LARA**
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

**NILSON JESUS PEDROSO**
Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO 19/08/04 0954 409

**CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**
ARQUIVE-SE
20/07/04
Abigail Antiqueira Martins
Presidente